



TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO N.º097/2020, CUJO ESCOPO E CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ATRAVES DE DESCONTOS DA TABELA ABCFARMA, PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO - MT E A EMPRESA FMARQUES, CARRIEL E MARQUES LTDA.

O **MUNICÍPIO DE SORRISO – MT**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 03.239.076/0001-62, com sede na Avenida Porto Alegre, 2.525, Cidade de Sorriso, Estado de Mato Grosso, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. ARI GENEZIO LAFIN, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade RG sob o n.º [REDACTED] SSP/MT e CPF/MF sob o n.º [REDACTED], no exercício de seu mandato, doravante denominada de “**CONTRATANTE**” e do outro lado à empresa **MARQUES, CARRIEL E MARQUES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 09.290.985/0001-01, e inscrição estadual sob n.º 13.357.783-0, estabelecida à Av. Tancredo Neves, n.º 2163, sala 02, Centro, na cidade de Sorriso, Estado de Mato Grosso, telefone: (66) 3544-0021, e-mail: drogariasdescontaopopular@hotmail.com, representada neste ato pela sócia proprietária a Sra. KATIELE [REDACTED] portador da cédula de identidade RG sob n.º [REDACTED] SSP/MT e do CPF n.º [REDACTED], denominada de “**CONTRATADA**”, nos termos da Lei Federal 8.666/93 e suas modificações e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **EDITAL DE INEXIGIBILIDADE – TIPO CREDENCIAMENTO N.º09/2018**, realizada pelo MUNICÍPIO, resolvem de comum acordo, por esta e na melhor forma de direito, e em conformidade com a Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1.993, celebram o presente **TERMO DE RESCISÃO** segundo as cláusulas e condições abaixo especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Resolve da melhor forma de direito, rescindir **amigavelmente** a partir da data de assinatura do presente Termo, o **CONTRATO N.º097/2020**, celebrado em 01 de Abril de 2020, cujo objeto é “**CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ATRAVES DE DESCONTOS DA TABELA ABCFARMA, PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO - MT E A EMPRESA MARQUES, CARRIEL E MARQUES LTDA**” de acordo com o que determina o artigo 78 e 79 da Lei n.º 8.666/93. Anulando o saldo restante do contrato que é **R\$77.312,26** (setenta e sete mil e trezentos e doze reais e vinte e seis centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS FUNDAMENTOS

2.1. Esta rescisão fundamenta-se no artigo 79, incisos I, da Lei Federal n.º 8.666/93, e está pautada nas previsões do **Contrato n.º097/2020**, Cláusula Nona no item 9.3.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS TERMOS DA PRESENTE RESCISÃO

3.1. Diante do presente termo de **rescisão amigável**, declara-se rescindido o **Contrato n.º097/2020** para nada mais reclamar, passando a mais ampla, geral e irrestrita e irrevogável quitação.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1. O **CONTRATANTE** providenciará a publicação deste Termo de Rescisão, por extrato, no Diário Oficial, nos termos do parágrafo único do artigo 61 da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, correndo as respectivas despesas a expensas da **CONTRATANTE**.

E, para constar, foi lavrado o presente instrumento, que depois de lido e achado conforme, vai pelos contratantes assinado, na presença de duas testemunhas, em 03 (três) vias de igual teor e efeito, de onde serão extraídas as cópias necessárias.

Sorriso - MT, 11 de Julho de 2022



MUNICÍPIO DE SORRISO MT
ARI GENÉZIO LAFIN
PREFEITO MUNICIPAL

MARQUES, CARRIEL E MARQUES
LTDA
KATIELE [REDACTED]
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: ROB EDSON L. DA SILVA
CPF: [REDACTED]

NOME: ARIOSVALDO DO N. JUNIOR
CPF: [REDACTED]